



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA

**EDITAL Nº 003/2026-CCBMVET/CGCG/PREG – SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO
PARA REALIZAÇÃO VIVÊNCIA PRÁTICA NA CLÍNICA DE BOVINOS DE
GARANHUNS/PE**

A COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela portaria GR/UFRPE nº 965/2026-GR/UFRPE, de 17 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da das inscrições para a seleção de discentes do Curso para realização de vivência prática na Clínica de Bovinos de Garanhuns/PE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para vivência disponibilizadas pela Clínica de Bovinos de Garanhuns (CBG), campus avançado da UFRPE, onde são desenvolvidas atividades práticas contemplando a tríade extensão, ensino e pesquisa na área de grandes animais na referida cidade do agreste pernambucano.
- 1.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital e sua inscrição no processo seletivo implica em conhecimento e concordância expressa com as normativas deste edital.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1. São disponibilizadas **4 vagas** para alunos vinculados e ativos no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE, conforme distribuição abaixo.

Perfil	Vagas
VET-01 (manhã/tarde)	2
VET-02 (integral)	2

- 2.2. São requisitos mínimos para participação no processo seletivo:
 - 2.2.1. Ser aluno vinculado e ativo do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE, devendo estar matriculado no período letivo 2026.2, durante o período de inscrições deste processo seletivo;
 - 2.2.2. Se aluno do perfil VET-01 (manhã/tarde), ter cursado com êxito a disciplina “08127 - CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA S”, do 7º período da grade curricular;
 - 2.2.3. Se aluno do perfil VET-02 (integral), ter cursado com êxito a disciplina “08556 - CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA C”, do 8º período da grade curricular;
 - 2.2.4. Ter disponibilidade de 8h/dia para realização das atividades no período de vivência, conforme item 7 deste edital;
 - 2.2.5. Estar imunizado na data de início das atividades contra:
 - 2.2.5.1. Raiva;
 - 2.2.5.2. Tétano; e
 - 2.2.5.3. COVID-19.
- 2.3. A não aprovação referida nos itens 2.2.2 e 2.2.3 acarretará a eliminação do candidato.
- 2.4. Não havendo inscrições/aprovações em um dos perfis citados no item 2.1, as vagas podem ser preenchidas por candidatos aprovados no outro perfil.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

- 3.1. Os alunos interessados em participar da seleção devem se inscrever através de preenchimento de formulário online (<https://forms.gle/WtYhF5QhGbMMkwGy6>) no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (item 7 deste edital);
- 3.2. A seleção será realizada pela Coordenação do Curso, em data prevista no cronograma;
- 3.3. A seleção obedecerá à **ordem de prioridade** considerando os candidatos que cumpram os requisitos mínimos citados no item 2.2.1 a 2.2.3:
 - 1º - Não ter sido selecionado em edição anterior;

- 2º - Ser discente nivelado (Art. 235, I, do Regulamento Geral de Graduações - Res. CEPE nº 744/2024)
 - 3º - Maior Média de Conclusão (MC);
 - 4º - Menor percentual de carga horária total pendente no respectivo perfil;
 - 5º - Sorteio.
- 3.4. O resultado oficial será divulgado no site da UFRPE <https://ufrpe.br/editais/>;
- 3.5. Somente serão apreciadas as inscrições dos alunos que cumprirem os requisitos elencados no item 2.2.1 a 2.2.3 do edital;

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de reavaliação, devidamente fundamentado, para a Coordenação do Curso, observados os prazos constantes no cronograma do processo (item 7 deste edital);
- 4.2. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail da Coordenação (coordenacao.mv@ufrpe.br) em formulário específico (ANEXO I), com o título “Recurso - Edital Processo Seletivo CBG 2027.1”.

5. DA DESISTÊNCIA

- 5.1. Em caso de desistência de aluno classificado, a Coordenação do Curso contatará, se houver, o próximo da lista de classificação final, desde que este cumpra os requisitos estabelecidos neste edital.

6. DA VIVÊNCIA

- 6.1. As atividades durante o período do PAVI serão regidas pelo seguinte plano de atividades:
- 6.1.1. Rodízio semanal nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Laboratório Clínico e Patologia de Ruminantes;
 - 6.1.2. Acompanhamento diário da visita clínica aos animais internos, realizada juntamente com o corpo técnico, residentes e demais estagiários;
 - 6.1.3. Visitas técnicas às propriedades rurais para atendimento de rebanhos da região, juntamente com os técnicos e residentes;
 - 6.1.4. Apresentação de um seminário sobre um tema escolhido de comum acordo com o orientador.
- 6.2. É necessário providenciar até a data de início das atividades os seguintes itens:
- 6.2.1. Estetoscópio;
 - 6.2.2. Bata/jaleco branco; e
 - 6.2.3. Botas de borracha tipo sete-léguas.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. A presente seleção seguirá o calendário de etapas previsto neste edital, conforme quadro a seguir:

DATA/PRAZO	EVENTO
1º de outubro de 2026	Divulgação do edital
de 1º a 5 de outubro de 2026	Prazo para impugnação do edital
de 6 a 13 de outubro de 2026	Período de inscrições
14 de outubro de 2026	Análise dos documentos
16 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar no site oficial da UFRPE
de 19 a 20 de outubro de 2026	Prazo para envio de recursos (ANEXO I)
21 de outubro de 2026	Análise dos pedidos de recursos
23 de outubro de 2026	Divulgação do resultado final no site oficial da UFRPE, caso haja alteração após recursos
de 2 a 31 de janeiro de 2027	Período da vivência

- 7.2. A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de prorrogar, adiar, suspender ou alterar as datas deste cronograma a qualquer tempo, por motivos relevantes de interesse público, conveniência administrativa ou força maior;
- 7.3. Qualquer alteração no cronograma oficial será divulgada exclusivamente no site oficial da universidade (<https://ufrpe.br/editais/>), por meio de termo de retificação, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo fundamentar seu pedido por meio do formulário <https://forms.gle/YXx8H5S5erhwdfbca> no prazo informado no cronograma (item 7 deste edital);
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato classificado ter concluído os estudos do período letivo 2026.2 em prazo adequado para sua participação no programa;
- 8.3. A Clínica localiza-se na Av. Bom Pastor s/n - Mundaú – Caixa Postal 152 – Garanhuns/PE. CEP 55.292-901. Telefone: (87) 97400-2070;
- 8.4. A Clínica de Bovinos de Garanhuns disponibilizará alojamento para a estadia dos alunos, no entanto, não arcará com custos de deslocamento e alimentação;
- 8.5. Dúvidas acerca da seleção devem ser direcionadas à Coordenação do Curso por e-mail: coordenacao.mv@ufrpe.br;
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Coordenação do Curso.



Documento assinado digitalmente

SANDRA REGINA FONSECA DE ARAÚJO

Data: 25/09/2026 12:12:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Drª. SANDRA REGINA FONSECA DE ARAÚJO

SIAPE 2073236

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Eu, _____, CPF _____, inscrito no processo seletivo na SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS DE VIVÊNCIA NA CLÍNICA DE BOVINOS DE GARANHUNS/PE - EDITAL Nº 003/2026-CCBMVET/CGCG/PREG, requeiro recurso quanto ao resultado preliminar divulgado por motivos de:

LOCAL/DATA: _____

Assinatura